

COMUNICADO Nº 105/2015

Aos alunos do curso de Licenciatura em Física:

Orientações e roteiro sobre o estágio supervisionado para o Curso de Licenciatura em Física.

Conforme resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002 e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Física, a carga horária do estágio supervisionado a ser cumprida pelos alunos é de 400 horas.

De acordo com o PPC do curso de Licenciatura em Física, o estágio supervisionado deverá ser realizado a partir do quinto semestre, inclusive para redução de carga horária aos alunos que exerçam atividades remuneradas na educação básica. As horas de estágio devem ser cumpridas da seguinte forma: 100% no Ensino Médio.

Os alunos que comprovem o registro profissional de trabalho docente na Educação Básica terão o direito de aproveitá-lo parcialmente (em até 50% da carga horária de estágio) como atividade de estágio em até 200 horas, devidamente comprovado em carteira de trabalho, ou em instrumento legalmente constituído para tal fim, conforme consta no PPC.

Ainda segundo o PPC, não há exigência do cumprimento de um número mínimo ou máximo de horas de estágio por semestre. No entanto, recomenda-se que a carga horária do estágio seja distribuída de maneira uniforme ao longo dos quatro últimos semestres do curso, para aproveitar os conteúdos aprendidos nos semestres finais e para que o estágio acompanhe/subsidie o desenvolvimento do aluno.

Em acordo com reunião realizada em 10/06/2015 pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Física, foram aprovadas as seguintes determinações para o cumprimento do Estágio:

- Das horas de estágio supervisionado obrigatório, no mínimo 30% e no máximo 50% devem ser de regência e o restante de observação.
- O PIBID poderá ser, em parte, considerado como estágio, sendo aproveitadas 30 horas semestrais como observação.
- Projetos e demais atividades de ensino que envolvam a regência sendo nestes casos aproveitado até 70% da carga horária máxima obrigatória do estágio supervisionado.

- Docência sendo nestes casos aproveitado até 70% da carga horária máxima obrigatória do estágio supervisionado.
- Destaca-se que para todos os itens supracitados o estudante deverá entregar toda documentação comprobatória a coordenação de estágio para apreciação e validação.
- Os casos excepcionais deverão ser encaminhadas para a apreciação do colegiado de curso.
- Todos os alunos da Licenciatura em Física, tanto da estrutura antiga, quanto da estrutura reformulada, seguirão as orientações do PPC (Projeto Pedagógico do Curso) reformulado, no que se refere ao estágio supervisionado.

Segue, resumidamente, roteiro a ser seguido para o cumprimento do estágio supervisionado obrigatório aos alunos do curso de Licenciatura em Física.

1 – Procurar um professor orientador para acompanhar seu estágio. O aluno deverá preencher o Formulário de Aceite do Professor Orientador e recolher a assinatura do mesmo – Anexo 1.

2 – Entrar em contato com escolas regulares da região para solicitar a realização do estágio nessas escolas.

3 - Imprimir, preencher e assinar, quando necessário, os seguintes documentos:

a) Carta de Apresentação do Estagiário – Anexo 2.

b) Credenciamento do Estagiário (Três vias) – Anexo 3.

c) Termo de Compromisso de Estágio (Três vias) – Anexo 4.

OBS: Este termo tem validade de 12 meses, podendo ser renovado por igual período, utilizando-se termo aditivo.

4 - Recolher assinatura da escola em que irá estagiar e entregar os documentos ao orientador que procederá a conferência e solicitará o seguro. Aguardar a contratação do seguro.

5 - Após efetivação do seguro o aluno está autorizado a iniciar o estágio e deverá marcar cronograma para atendimentos com seu orientador.

6 – Ao iniciar o estágio, o aluno deverá observar os limites legais da carga horária do estagiário de 6 horas por dia e 30 horas por semana (art. 10 da lei 11778/2008).

7 – Após iniciar o estágio o aluno deverá atentar-se para:

7.1 – As dimensões do estágio (conforme PPC do curso)

O estágio desenvolvido pelo aluno-estagiário nas instituições conveniadas pode ser caracterizado em relação ao objetivo de sua intervenção na sala de aula ou na escola. O aluno estagiário deverá separar os registros realizados em duas dimensões: o estágio de observação e o estágio de regência.

7.1.1 – Estágio de Observação

O aluno deverá realizar no mínimo 200 horas e no máximo 280 horas de estágio de observação.

O estágio de observação visa possibilitar aos futuros profissionais da educação o conhecimento da sala de aula, suas atividades e a natureza relacional dos agentes envolvidos. Durante o estágio o aluno desenvolverá e registrará atividades de participação e de observação. Estas atividades podem ser desenvolvidas nas observações da relação do professor da instituição conveniada com os alunos na sala de aula ou fora dela, com outros professores da escola e com os pais de alunos. Neste caso, inclui-se a elaboração de projetos.

As observações podem ser realizadas em sala de aula, em reuniões de planejamento, em reuniões de ATPC – Aula de trabalho pedagógico coletivo e em reuniões de pais.

7.1.2 – Estágio de regência

O aluno deverá realizar no mínimo 120 horas e no máximo 200 horas de estágio de regência.

O estágio de regência objetiva a vivência da docência. Para a regência de classe, o professor da instituição conveniada assessorará o aluno no preparo, execução e avaliação da atividade.

Os registros dessas atividades de estágio devem relatar detalhadamente as atividades de participação desenvolvidas em situação de sala de aula, bem como apresentar comentários e reflexões relativas aos referenciais teóricos apresentados no decorrer do curso. Devem conter, ainda, o resumo das horas de estágio feitas em sala de aula ou nos ambientes onde se desenvolveu a prática pedagógica. Esse registro será avaliado pelo professor orientador que emitirá parecer sobre sua validade para o projeto de estágio do curso.

7.3 – Formulários necessários para o registro do estágio

Os alunos devem utilizar, semestralmente, os seguintes formulários para o registro do estágio:

- Síntese das atividades desenvolvidas – Anexo 5 – Para os registros de observação.

- Síntese das atividades desenvolvidas – Anexo 5 – Para os registros de regência.
- Relatório semestral – Anexo 6 – Para os registros de observação.
- Relatório semestral – Anexo 6 – Para os registros de regência, anexando os planos de aulas e atividades desenvolvidas.

Após cumprir as 400h de estágio, o aluno deverá juntar todos os relatórios, anexar capa, sumário, síntese final e folha de aprovação (Anexo 7) e encadernar na seguinte ordem:

- capa
- sumário
- relatórios semestrais
- síntese final
- folha de aprovação

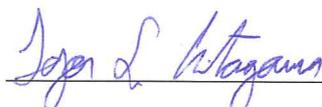
Na síntese final deverá constar um resumo do desenvolvimento do estágio, que sintetize o amadurecimento profissional do aluno ao longo da experiência e a contribuição dos estágios para seu papel de professor, conforme previsto no PPC do curso.

Além das informações contidas neste comunicado é necessária a leitura pelos alunos dos seguintes documentos:

- PPC – Projeto Pedagógico do curso de licenciatura em Física, no que tange ao estágio;
- Lei federal nº 11778/2008;
- Portaria do IFSP nº 1204/2011.

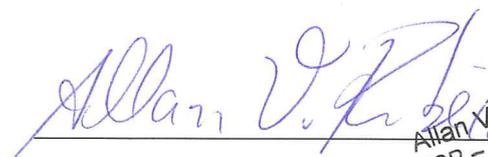
Os alunos que finalizaram ou estão realizando estágio, nos moldes das diretrizes estabelecidas semestre passado, que envolve o Plano de Estágio 1, terão suas atividades validadas pelos orientadores. A partir de então, devem seguir o determinado neste comunicado.

Birigui, 10 de junho de 2015.



Coordenação de estágio

De acordo:



Prof. Me. Allan Victor Ribeiro

Coordenação do curso de Licenciatura em Física

Allan Victor Ribeiro
IFSP – Campus Birigui
Coordenador do Curso
Licenciatura em Física